

**Unimed Sul Paulista – Cooperativa de Trabalho Médico**

**Relatório dos Auditores Independentes sobre Procedimentos Previamente Acordados com as Constatações Factuais**



RTA-096-2022

Ribeirão Preto SP, 18 de fevereiro de 2022.

À  
**Unimed Sul Paulista - Cooperativa de Trabalho Médico**  
Itapetininga SP

Atenção do Senhor **Dr. Marcos Almeida Cunha**  
**Presidente**

Prezado Senhor:

Encaminhamos-lhe o Relatório dos Auditores Independentes sobre os Procedimentos Previamente Acordados com as Constatações Factuais referente à revisão das informações dos programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, aplicada à *Unimed Sul Paulista - Cooperativa de Trabalho Médico*.

Pedimos a gentileza de nos encaminhar a via protocolada desta carta assinada para nosso controle e arquivo.

Atenciosamente,

**Moore Prisma Auditores Independentes****Ricardo Aurélio Rissi**  
Diretor

**Relatório dos Auditores Independentes  
sobre Procedimentos Previamente Acordados  
com as Constatações Factuais**

Aos cooperados e administradores da  
**Unimed Sul Paulista - Cooperativa de Trabalho Médico**  
Itapetininga SP

**1** Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, em relação à revisão das informações referentes aos programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, da Unimed Sul Paulista - Cooperativa de Trabalho Médico compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2021. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados e Instrução Normativa Conjunta nº 007 da DIOPE/DIPRO da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, artigo 7º, item I. Os procedimentos, a seguir descritos, visam os exames por nós realizados por amostragem, aplicados com o único intuito de auxiliar V.Sas. e avaliar a adequação dos programas.

**2** Adotamos os seguintes procedimentos para os valores aplicados nos programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças:

**2.1** Aprovação dos programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

**2.2** Contabilização dos valores aplicados de acordo com o plano de contas padrão da ANS.

**2.3** Confronto dos valores aplicados nos programas com a documentação comprobatória.

**2.4** Discussão com a Administração da Operadora dos principais critérios utilizados.

**3** Nosso relatório contém os seguintes aspectos que foram por nós constatados:

**3.1** Em relação ao item 2.1: certificamos a aprovação de um programa conforme Declaração de Aprovação emitida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que é:

<b>Cadastro do programa na ANS</b>	<b>Data da aprovação da ANS</b>	<b>Nome do programa</b>
121721	5/7/2018	Programa de Atenção Domiciliar
142616	23/11/2020	Gerenciamento de Casos Crônicos
152623	25/5/21	Idoso Bem Cuidado

**3.2** Em relação ao item 2.2: certificamos pelo balancete contábil a aplicação dos valores dos programas nas devidas contas previstas no Plano de Contas Padrão da ANS, classificada pela Operadora no grupo de Despesas.

**3.3** Em relação ao item 2.3: os valores aplicados foram baseados na documentação suporte. Como não temos conhecimento técnico da área de saúde, não podemos afirmar que esses atendimentos estão diretamente ligados aos programas.

Os valores aplicados de janeiro a dezembro de 2021, referem-se ao Programa de Atenção Domiciliar, conforme demonstrado abaixo:

<b>Período</b>	<b>Valor</b>
1/2021	27.724
2/2021	19.907
3/2021	21.992
4/2021	27.294
5/2021	27.081
6/2021	27.830
7/2021	31.946
8/2021	28.853
9/2021	27.718
10/2021	27.160
11/2021	34.503
12/2021	47.545
	<b><u>349.553</u></b>

Para atestarmos os valores acima, analisamos a documentação comprobatória por amostragem.

**4** Considerando que os procedimentos acima não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre as informações referentes aos programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças.

**5** Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

**6** O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar a V.Sas. não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com a conta e item acima especificado e não se estende às demonstrações financeiras da Unimed Sul Paulista - Cooperativa de Trabalho Médico, tomadas em conjunto.

Ribeirão Preto SP, 18 de fevereiro de 2022.

**Moore Prisma Auditores Independentes**  
CRC 2SP017256/O-3



**Ricardo Aurélio Rissi**  
CRC 1SP137183/O-8

## REDE GLOBAL MOORE

Uma rede mundial que atua há mais de 100 anos com personalidade local.

Isso garante proximidade ao cliente e profundo conhecimento da sua região de atuação, respeitando culturas e legislações.

## CONTATO

### Moore Prisma Auditores e Consultores

Rua Milton José Robusti, 75  
15º Andar  
CEP 14021-613  
Ribeirão Preto - SP - Brasil

T 55 (16) 3019 7900  
E [moorerp@moorebrasil.com.br](mailto:moorerp@moorebrasil.com.br)



[www.moorebrasil.com.br](http://www.moorebrasil.com.br)

---

A Rede Global Moore e suas firmas-membro, presentes nas principais cidades do mundo, são entidades legalmente distintas e independentes entre si.